



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3398

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, outros

Autoria: Gil Pereira

Data: 27/06/1991

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/1991. (NÃO VOTADO). Denomina as Escolas Municipais "Dr. Crisantino Borém" e "Dú Narciso", localizadas no bairro Nossa Senhora das Graças e Vila Anália, respectivamente.

Controle Interno – Caixa: 27.1 **Posição:** 32 **Número de folhas:** 02

Espécie: PL
Categoria: Pendorentes
U: 27.1
Ordem: 32
nº fol.: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Autor: Vereador Gil Pereira

Assunto:

Denominando Escolas Municipais Dr. Crisantino Borém
e Dú Narciso.

M O V I M E N T O

1 Recebido em 27.06.91

2 A Com. de Leg. e Justiça em

3

4

5

6

7

8

9

10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina escolas municipais.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova
e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - A escola municipal em construção no
Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade, passa a denominar-
se Escola Municipal Dr. Crisantino Borém.

Artigo 2º - Fica denominada de Escola Municipal Dú Narciso a escola municipal, também em construção, na Vila Ana
lia, desta cidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 27 de junho de 1991.

Vereador Gil Pereira